



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66  
Claudiana Câmara Guimarães Costa,



### Objeto

Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma

### Justificativa da Necessidade

A contratação da empresa para executar os serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação se justifica pela importância de manter esses veículos em boas condições de uso. A realização periódica da lavagem contribui não só para a conservação dos veículos, mas também para a sua durabilidade e desempenho, garantindo assim um serviço de qualidade à população do município de Pastos Bons-Ma.



Além disso, a manutenção regular dos veículos é fundamental para prevenir o desgaste precoce das peças e componentes, evitando assim gastos excessivos com reparos e substituições. Garantir que a frota esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento é essencial para a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação aos munícipes de Pastos Bons-Ma.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para realizar os serviços de lavagem dos veículos proporcionará benefícios a longo prazo, tanto em termos de economia de recursos públicos quanto na melhor prestação dos serviços educacionais à comunidade local. Por isso, é imprescindível investir na manutenção adequada da frota, visando atender de forma satisfatória às demandas da população e garantir a segurança e conforto dos usuários dos veículos.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Abril de 2024.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº disp 04/24  
PASTOS BONS



**Indicação da Equipe de Planejamento**

Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação



**Estudo Técnico Preliminar**

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade  | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 1    | 0 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VANLavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                           | Serviços | 280    |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                 | Serviços | 140    |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | Serviços | 240    |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços   | Serviços | 100    |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

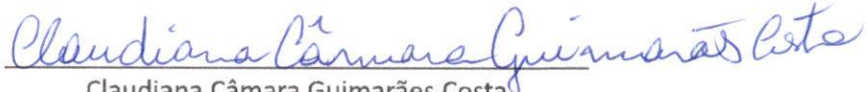


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 04/24  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024033/2024**, no dia **29 de Abril de 2024** que tem por finalidade Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma.

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA  PASTOS BONS

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE  
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE  
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18  
DA LEI 14.133/2021.

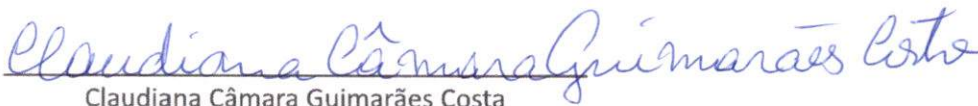
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº *disp 04/24*  
RUBRICA  **PASTOS BONS**

DESPACHO

À Fundo Municipal de Educação Básica  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

| FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login">https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login</a> . |
|                                                 | II - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;                                                 |

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade  | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|---------------|
| 0    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VANLavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços               | Serviços | 280    | R\$ 42,67 | R\$ 11.947,60 |
| 1    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | Serviços | 140    | R\$ 63,50 | R\$ 8.890,00  |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa                                                                                                                                                      | Serviços | 240    | R\$ 83,10 | R\$ 19.944,00 |
| 3    |                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |           |               |



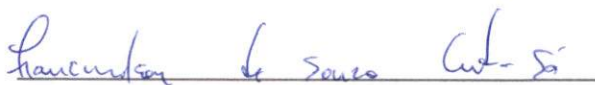
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº *disp 04/84*  
PASTOS BONS

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |            |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
| 4           | do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                                                                                         |          |     |            |               |
|             | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS) Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | Serviços | 100 | R\$ 160,00 | R\$ 16.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |            | R\$ 56.781,60 |

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

  
Francimilson de Souza Costa Sá  
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS



## Mapa Comparativo de Preços

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item                                                         |        |                        |                         |                    |              |            |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|---------------|--|
| Item                                                                                    | Média  | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Mediana    |               |  |
|                                                                                         |        |                        |                         |                    |              | Unit       | Total         |  |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO PEQUENO E MINI VAN                                       | 42,67  | 12,70                  | 29,77                   | Média              | R\$ 28,00    | R\$ 50,00  | R\$ 11.947,60 |  |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4                                | 63,50  | 17,39                  | 27,38                   | Média              | R\$ 45,00    | R\$ 66,00  | R\$ 8.890,00  |  |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS) | 83,10  | 71,36                  | 85,87                   | Média              | R\$ 34,31    | R\$ 50,00  | R\$ 19.944,00 |  |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)  | 160,00 | 13,23                  | 8,27                    | Média              | R\$ 145,00   | R\$ 165,00 | R\$ 16.000,00 |  |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                         | Und | Qtd    | Cotação                             | Parâmetros                               | Empresas                     | Porte        | Valor Unit | Média     | Avaliação              | Obs Avaliação                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Lavagem completa do veículo. limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | srv | 280,00 | MUNICÍPIO DE IPU                    | Banco Nacional de Compras                | A CORSINO DE MESQUITA        | ---          | R\$ 28,00  | R\$ 42,67 | INEXEQUÍVEL            | 56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados    |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | MUNICÍPIO DE FILADELFIA             | Banco Nacional de Compras                | CRISTIANO AIRES DA SILVA     | ---          | R\$ 50,00  |           | VÁLIDO                 |                                                                                 |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | MUNICÍPIO DE FILADELFIA             | Banco Nacional de Compras                | CRISTIANO AIRES DA SILVA     | ---          | R\$ 50,00  |           | VÁLIDO                 |                                                                                 |
| 2    | Lavagem completa do veículo. limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | srv | 140,00 | MUNICÍPIO DE LEME                   | Portal Nacional de Contratações Públicas | ELIANE OLIVIERI 16789558845  | Microempresa | R\$ 45,00  | R\$ 63,50 | INEXEQUÍVEL            | 68,18% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | Prefeitura Municipal de João Câmara | Portal de Compras Públicas               | F G DOS SANTOS CASSIANO LTDA | ---          | R\$ 66,00  |           | VÁLIDO                 |                                                                                 |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | Prefeitura Municipal de João Câmara | Portal de Compras Públicas               | F G DOS SANTOS CASSIANO LTDA | ---          | R\$ 79,50  |           | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 43,24% superior que a média dos demais preços obtidos                           |



| Item | Especificação                                                                                                                                                                                         | Und | Qtd    | Cotação                                 | Parâmetros                                  | Empresas                                 | Porte        | Valor Unit | Média      | Avaliação              | Obs Avaliação                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | srv | 240,00 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU     | ComprasNet                                  | CLAUDIO PAULO DOS SANTOS<br>60956356915  | —            | R\$ 34,31  | R\$ 83,10  | INEXEQUÍVEL            | 68,62% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | MUNICIPIO DE CHOPINZINHO                | Portal Nacional de Contratações Públicas    | ALFREDO ROSZAK<br>LAVA CARROS            | Microempresa | R\$ 165,00 |            | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 291,41% superior que a média dos demais preços obtidos                          |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO            | Portal Nacional de Contratações Públicas    | ANDREZA FERREIRA DE SOUSA<br>06032660370 | ---          | R\$ 50,00  |            | VÁLIDO                 |                                                                                 |
| 4    | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | srv | 100,00 | MUNICIPIO DE CHOPINZINHO                | Portal Nacional de Contratações Públicas    | ALFREDO ROSZAK<br>LAVA CARROS            | Microempresa | R\$ 165,00 | R\$ 160,00 | VÁLIDO                 |                                                                                 |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE | Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT | FABRICIO FERNANDO ALVES DE BARROS        | —            | R\$ 170,00 |            | VÁLIDO                 |                                                                                 |
|      |                                                                                                                                                                                                       |     |        | Prefeitura Municipal de Baião           | Portal de Compras Publicas                  | R BORGES DOS SANTOS                      | —            | R\$ 145,00 |            | VÁLIDO                 |                                                                                 |

| Resumo                                                                                   |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Itens                                                                                    | Valor         |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO PEQUENO E MINI VAN                                        | R\$ 11.947,60 |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4                                 | R\$ 8.890,00  |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS) | R\$ 19.944,00 |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)   | R\$ 16.000,00 |
| Total Estimado                                                                           | R\$ 56.781,60 |





## Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 06/06/2024 16:52:54 e 06/06/2024 17:14:29

Relatório gerado no dia 06/06/2024 17:19:42 (IP: 2804:4ad0:41:b500:6d10:db93:7b1:73d1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Código - Item                                                                               | Preços | Quantidade   | Preço Estimado  | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO PEQUENO E MINI VAN                                        | 3      | 280 Serviços | R\$ 42,67 (un)  | -          | R\$ 42,67                | R\$ 11.947,60 |
| 2) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4                                 | 3      | 140 Serviços | R\$ 63,50 (un)  | -          | R\$ 63,50                | R\$ 8.890,00  |
| 3) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS) | 3      | 240 Serviços | R\$ 83,10 (un)  | -          | R\$ 83,10                | R\$ 19.944,00 |
| 4) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)   | 3      | 100 Serviços | R\$ 160,00 (un) | -          | R\$ 160,00               | R\$ 16.000,00 |
| Valor Global:                                                                               |        |              |                 |            |                          | R\$ 56.781,60 |

### Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO PEQUENO E MINI VAN

| Preço Estimado: R\$ 42,67 (un) |                                                                                                                                                                                                       | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 42,67 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,67 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Quantidade                     | Descrição                                                                                                                                                                                             | Observação    |                                     |                                     |
| 280 Serviços                   | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços |               |                                     |                                     |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 28,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE IPU                                                                                                                                                                | Data: 19-04/2024 09:00                                                                                                                       |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POR DEMANDA, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE IPU | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                        | SRP: NÃO                                                                                                                                     |
| Descrição: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - LAVAR + ASPIRAR (VEICULO DE PEQUENO PORTE) - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - LAVAR + ASPIRAR (VEICULO DE PEQUENO PORTE)                 | Identificação: 0032024PEFME-IPU-CE-MUNICÍPIO DE IPU-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                        |
|                                                                                                                                                                                        | Lote/Item: 1/                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                        | Ata: Link Ata                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                        | Fonte: <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                        | Quantidade: 820                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                        | Unidade: SERVIÇO                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                        | UF: CE                                                                                                                                       |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 13.233.350/0001-40                   | A CORSINO DE MESQUITA                     | RS 25,00                |
| *VENCEDOR*                           |                                           |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                         |
| 35.959.058/0001-41                   | SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA | RS 28,00                |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                         |
| 15.392.352/0001-07                   | 15.392.352 FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS   | RS 30,00                |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE FILADELFIA                                                                                                                                                                                         | Data: 08-03/2024 15:00                                                                                                                       |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventuais contratações de serviços de lava jato para atender as demandas da frota de veículos e maquinas do Município de Filadélfia                                           | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | SRP: SIM                                                                                                                                     |
| Descrição: Serviços de lavagem e higienização de veículos de PEQUENO PORTE: Limpeza da parte interna e externa. - Serviços de lavagem e higienização de veículos de PEQUENO PORTE: Limpeza da parte interna e externa. | Identificação: 03-2024-FILADÉLFIA-TO-MUNICÍPIO DE FILADELFIA-PREGÃO ELETRÔNICO                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                        | Lote/Item: 7/                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | Ata: Link Ata                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                        | Fonte: <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: 200                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Serv.                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                        | UF: TO                                                                                                                                       |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 29.511.373/0001-09                   | CRISTIANO AIRES DA SILVA   | RS 50,00                |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE FILADELFA

Objeto: Registro de preços para futura e eventuais contratações de serviços de lava jato para atender as demandas da frota de veículos e maquinas do Município de Filadélfia

Descrição: Serviços de lavagem e higienização de veículos de PEQUENO PORTE: Limpeza da parte interna e externa. - Serviços de lavagem e higienização de veículos de PEQUENO PORTE: Limpeza da parte interna e externa.

PNAS Nº

PNAS Nº *disp 04/24*

Data: 08/03/2024 09:00CA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 03-2024-FILADELFA-TO-MUNICÍPIO DE FILADELFA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 14/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: Serv.

UF: TO

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 29.511.373/0001-09                   | CRISTIANO AIRES DA SILVA   | R\$ 50,00               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |

Item 2: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4

| Preço Estimado: R\$ 63,50 (uni) | Percentual: -                                                                                                                                                                                         | Preço Estimado Calculado: R\$ 63,50 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,50 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Quantidade                      | Descrição                                                                                                                                                                                             | Observação                          |                                     |
| 140.Serviços                    | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços |                                     |                                     |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

*Inc. II, Art. 5º da LN nº 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE LEME

Objeto: SERVICO PARA MANUTENCAO CONSERVACAO EM VEICULOS DA FROTA ESCOLAR LAVAGEM EM VEICULOS

Descrição: SERVICO LAVAGEM CARROS - SERVICO LAVAGEM CARROS

Data: 10/05/2024 07:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46362661000168-1-000540-2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: SERVICO

UF: SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 33.628.701/0001-29                   | ELIANE OLIVIERI 16789558845 | R\$ 45,00               |
| *VENCEDOR*                           |                             |                         |
| Marca: Marca não informada           |                             |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                             |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,00

*Inc. II, Art. 5º da LN nº 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)*



CNPJ: 08.309.536/0001-03  
Órgão: Prefeitura Municipal de João Câmara  
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO (ITENS FRACASSADOS).  
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES COM HIGIENIZAÇÃO EXTERNA NA PINTURA E INTERNA COM ASPIRAÇÃO (CARRO DE PASSEIO). - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES COM HIGIENIZAÇÃO EXTERNA NA PINTURA E INTERNA COM ASPIRAÇÃO (CARRO DE PASSEIO).

RELAÇÃO Nº  
RELAÇÃO Nº disp 04/24  
Data: 23/08/2023 19:02  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 252425  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 400  
Unidade: UND  
UF: RN

| CNPJ                                                               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 20.004.787/0001-77<br>*VENCEDOR*                                   | F G DOS SANTOS CASSIANO LTDA             | RS 62,00                |
| Marca: N/C<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: N/C  |                                          |                         |
| 50.780.181/0001-94                                                 | 50.780.181 FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA | RS 70,00                |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado |                                          |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 79,50

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 97 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.309.536/0001-03  
Órgão: Prefeitura Municipal de João Câmara  
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO (ITENS FRACASSADOS).  
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA COM HIGIENIZAÇÃO EXTERNA NA PINTURA, INTERNA COM ASPIRAÇÃO E MOTOR. (CARRO DE PASSEIO) - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA COM HIGIENIZAÇÃO EXTERNA NA PINTURA, INTERNA COM ASPIRAÇÃO E MOTOR. (CARRO DE PASSEIO)  
Data: 23/08/2023 19:02  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 252425  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 100  
Unidade: UND  
UF: RN

| CNPJ                                                               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 20.004.787/0001-77<br>*VENCEDOR*                                   | F G DOS SANTOS CASSIANO LTDA             | RS 77,00                |
| Marca: N/C<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: N/C  |                                          |                         |
| 50.780.181/0001-94                                                 | 50.780.181 FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA | RS 82,00                |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado |                                          |                         |

Item 3: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)

Preço Estimado: RS 83,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 83,10 Média dos Preços Obtidos: RS 83,10

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                             | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 240 Serviços | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços |            |



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.542.764/0001-48  
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de lavagens internas e externas de veículos da Secretaria de Saúde..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviço de lavagem completa (interna e externa) de veículo tipo micro-onibus  
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 04/10/2023 15:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:662023 / UASG:987779  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 300  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                 | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 40.564.297/0001-32<br>*VENCEDOR* | CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915<br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado | R\$ 33,66               |
| 47.425.702/0001-80               | ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979<br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado       | R\$ 34,96               |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços para os veículos pertencentes a frota municipal do Município de Chopinzinho.  
Descrição: Lavagem completa remocao da sujeira interna e externa para veículos de porte pesado tipo onibus micro onibus 18 a 32 lugares. Com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços e execucao em local proprio - Lavagem completa remocao da sujeira interna e externa para veículos de porte pesado tipo onibus micro onibus 18 a 32 lugares. Com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços e execucao em local proprio localizado no Município de Chopinzinho.

Data: 30/04/2024 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 76995414000160-1-000030-2024  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Homologação: 30/04/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 480  
Unidade: Unidade  
UF: PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                       | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 11.425.119/0001-22<br>*VENCEDOR* | ALFREDO ROSZAK LAVA CARROS<br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado | R\$ 165,00              |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO  
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de lavagem completa na frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.  
Descrição: LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 04/24  
Data: 07/02/2024  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 07738057000131-1-000024-2024  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 07/02/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 450  
Unidade: SRV  
UF: CE

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 32.597.927/0001-47                   | ANDREZA FERREIRA DE SOUSA 06032660370 | R\$ 50,00               |
| *VENCEDOR*                           |                                       |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                       |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                       |                         |

Item 4: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)

| Preço Estimado: R\$ 160,00 (un) | Percentual: -                                                                                                                                                                                         | Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade                      | Descrição                                                                                                                                                                                             | Observação                           |                                      |
| 100 Serviços                    | Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços |                                      |                                      |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 165,00  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços para os veículos pertencentes a frota municipal do Município de Chopinzinho.  
Descrição: Lavagem completa remocao da sujeira interna e externa para veiculos de porte pesado tipo onibus micro onibus 18 a 32 lugares. Com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessarios para a realizacao dos servicos e execucao em local proprio - Lavagem completa remocao da sujeira interna e externa para veiculos de porte pesado tipo ouibus micro onibus 18 a 32 lugares. Com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessarios para a realizacao dos servicos e execucao em local proprio localizado no Municipio de Chopinzinho.  
Data: 30/04/2024 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 76995414000160-1-000030-2024  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Homologação: 30/04/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 480  
Unidade: Unidade  
UF: PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 11.425.119/0001-22                   | ALFREDO ROSZAK LAVA CARROS | R\$ 165,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A JATO SIMPLES E COMPLETA EM VEÍCULOS OFICIAIS  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

FOLHAS Nº  
PROC. Nº disp 04/24  
Data: 10/10/2023 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 00014623  
Lote/Item: 1/7  
Ata: Link Ata  
Homologação: 18/10/2023 00:00  
Fonte: sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:565  
6.transparencia  
Quantidade: 33  
Unidade: 00001  
UF: MT

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 47.351.550/0001-19                   | FABRICIO FERNANDO ALVES DE BARROS | R\$ 170,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                   |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

(Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: Prefeitura Municipal de Baião  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAGÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA( INTERNA E EXTERNA) ATRAVÉS DE LAVAGEM EM GERAL DE VEÍCULOS DA FROTA FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA.  
Descrição: SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS): Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à - SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS): Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços

Data: 08/09/2023 17:11  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 254741  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 100  
Unidade: SVÇ  
UF: PA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 46.917.727/0001-39                   | R BORGES DOS SANTOS        | R\$ 145,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: N/C                           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo: N/C                          |                            |                         |



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                                   |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1 - Portal de Compras Publicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                      | Data: 06/06/2024 17:07:40<br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT<br><a href="http://sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/">sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/</a> | Data: 03/06/2024 11:22:11<br>Acessar a fonte aqui |
| 3 - Banco Nacional de Compras<br><a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>            | Data: 06/06/2024 17:04:10<br>Acessar a fonte aqui |
| 4 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                                          | Data: 12/03/2024 15:39:42<br>Acessar a fonte aqui |
| 5 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                         | Data: 24/05/2024 00:49:08<br>Acessar a fonte aqui |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº  
FOLG. Nº *disp 04/24*  
PASTOS BONS

## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item                                                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade  | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|----------------------|
| 1                                                                                                                              | 0 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VANLavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                           | Serviços | 280    | R\$ 42,67  | R\$ 11.947,60        |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 280,00   Valor Total R\$ 11.947,60 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |            |                      |
| 2                                                                                                                              | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                 | Serviços | 140    | R\$ 63,50  | R\$ 8.890,00         |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 140,00   Valor Total R\$ 8.890,00  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |            |                      |
| 3                                                                                                                              | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | Serviços | 240    | R\$ 83,10  | R\$ 19.944,00        |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 19.944,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |            |                      |
| 4                                                                                                                              | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços   | Serviços | 100    | R\$ 160,00 | R\$ 16.000,00        |
| <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |            |                      |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |            | <b>R\$ 56.781,60</b> |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº *disp 04/24*  
PASTOS BONS

- 3.1. A contratação da empresa para executar os serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação se justifica pela importância de manter esses veículos em boas condições de uso. A realização periódica da lavagem contribui não só para a conservação dos veículos, mas também para a sua durabilidade e desempenho, garantindo assim um serviço de qualidade à população do município de Pastos Bons-Ma.

Além disso, a manutenção regular dos veículos é fundamental para prevenir o desgaste precoce das peças e componentes, evitando assim gastos excessivos com reparos e substituições. Garantir que a frota esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento é essencial para a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação aos munícipes de Pastos Bons-Ma.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para realizar os serviços de lavagem dos veículos proporcionará benefícios a longo prazo, tanto em termos de economia de recursos públicos quanto na melhor prestação dos serviços educacionais à comunidade local. Por isso, é imprescindível investir na manutenção adequada da frota, visando atender de forma satisfatória às demandas da população e garantir a segurança e conforto dos usuários dos veículos.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DA VISTORIA**

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº *disp 04/24*  
RUBRICA  **PASTOS BONS**

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

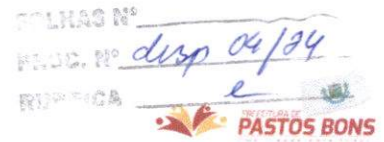
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº  
PROC. Nº *disp 04/14*  
PASTOS BONS

- 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.2. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço; **Local e Horário da Prestação dos Serviços**

### Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº *disp 04/24*  
RUBRICA  
 **PASTOS BONS**  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

POLÍCIA Nº  
PROC. Nº *disp 04/24*  
PASTOS BONS

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

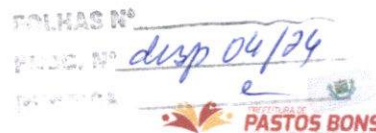
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº  
PROC. Nº *disp 04/24*  
PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE  
LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024033/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, objeto do Processo Administrativo nº 2024033/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 07 Secretaria Municipal de Educação  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

*Elanne D. B. Grangeiro*

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Chefe Dep. Contabilidade  
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº disp 04/24  
DATA \_\_\_\_\_  
 **PASTOS BONS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, no valor R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

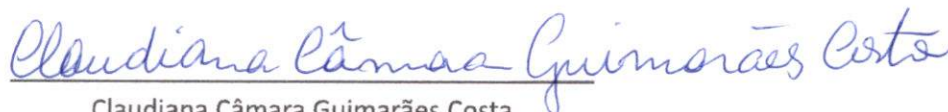


TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **30 de Abril de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 04/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024033/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, com valor total estimado em R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO |                                                                                                                                                 |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  | 2024033/2024                                                                                                                                    |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:  | 04/2024                                                                                                                                         |
| MODALIDADE:                  | DISPENSA SEM DISPUTA                                                                                                                            |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                |
| OBJETO:                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA |
| VALOR ESTIMADO:              | R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)                                                       |
| FUNDAMENTAÇÃO:               | Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras                                                               |

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Empresário(a)

Nome Civil  
SAVYO DE SOUZA COSTA

CPF  
626.225.193-62

CNPJ  
53.617.207/0001-76

Data de Abertura  
23/01/2024

Nome Empresarial  
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA

Capital Social  
5.000,00

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Data da Situação Cadastral  
23/01/2024

### Endereço Comercial

CEP  
65870-000

Logradouro  
RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número  
S/N

Bairro  
SAO JOSE

Município  
PASTOS BONS

UF  
MA

Situação Atual  
Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 23/01/2024 | -   |

### Atividades

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias  
Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)  
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SAVYO DE SOUZA COSTA

FILIAÇÃO  
EPITÂNIO RODRIGUES DA COSTA E ANA  
MARCIA DINAS DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 28/03/2002 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE PASTOS BONIS - MA

OBSERVAÇÃO

*Savyo de Souza Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62622519362 DNI P-093 VIA-02  
REGISTRO GERAL 061379062017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2022

REGISTRO CIVIL  
NASC. N.17714 FLS. 279 LIV. 18 PASTOS BONIS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
079366431104/017/0025

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR  
320005385760

CNS  
702506387361539

MA1825776503 FABI SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                   |                                                             |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>NUMERO DE INSCRIÇÃO</div> 53.617.207/0001-76                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> CADASTRAL | <div>DATA DE ABERTURA</div> 23/01/2024 |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA                                                                                       |                                                             |                                        |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> *****                                                                                     | <div>PORTE</div> ME                                         |                                        |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |                                                             |                                        |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores                |                                                             |                                        |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> 213-5 - Empresário (Individual)                                                                |                                                             |                                        |
| <div>LOGRADOURO</div> R BARAO DO RIO BRANCO                                                                                                       | <div>NUMERO</div> S/N                                       | <div>COMPLEMENTO</div> *****           |
| <div>CEP</div> 65.870-000                                                                                                                         | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> SAO JOSE                         | <div>MUNICÍPIO</div> PASTOS BONS       |
| <div>UF</div> MA                                                                                                                                  |                                                             |                                        |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> SAVYOSGUSA123@GMAIL.COM                                                                                            |                                                             | <div>TELEFONE</div> (99) 8471-5602     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> *****                                                                                                |                                                             |                                        |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> ATIVA                                                                                                               | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> 23/01/2024            |                                        |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                           |                                                             |                                        |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> *****                                                                                                                | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> *****                  |                                        |

[illegible]

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Alameda A. 431 5125, n. 100,  
Edifício do Consórcio Jilmar do Coutinho, São Paulo - SP  
CEP 05330-000  
www.futuradigital.com.br 06 277 730/0009-14

|                                      |                            |                       |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| SUB GRUPO: B1                        | GRUPO TENSÃO: B            | TIPO DE FORNECIMENTO: |
| TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL / OMNIA | TENSÃO NOMINAL: 220 V - 1Ø | MonoFásico            |
| CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda    |                            | INSTALACAO: 9396144   |
| SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA   |                            | UL/SEQ: P100005-300   |

MARIA DO CARMO SILVA

R. BARAO RIO BRANCO S/H SH SH SMO JOSL C/P: 65870-000  
PASTOS BOMBS SA  
C/P: \*\*\*.089.64 \*\*

ԲԱՆԿԱՆԵՐԻ ՄԱՍԻՆ  
 ԻՆՏԵՐՆԵՏԱԿԱՆ ԲԱՆԿԱՆԵՐԻ ՄԱՍԻՆ

9392144

Parceiro de Negócio  
9396144

03/2024

Total a pagar  
\$ 542,53

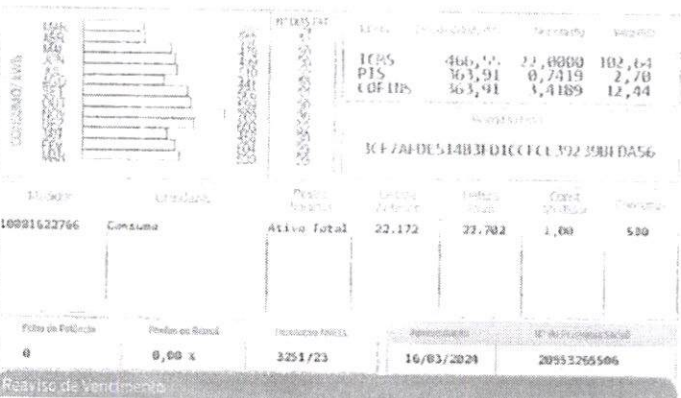
Vencimento  
22/03/2024



DATA EMISSÃO: 16/03/2024  
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/III-3/ConsultaChaveDeAcesso/>  
2124030222795000184660000773224352024883542  
EMISSÃO EM: CPMI HIGIENIA  
Pendente de autorização

\* DEBITOS: 02/2024 R\$514,24 \* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/02 - 16/03 \* BENEF. TAR. SOCIAL RES 1800/21 R\$ 39,19

| Datas das Leituras          | Leitura Anterior<br>16/02/2024 | Leitura Atual<br>16/03/2024 | Nº de Dias            | Próxima Leitura<br>16/04/2024 |       |                |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------|----------------|
| Itens de Fatura             | Quant.                         | Preço unit<br>c/ Trib.      | Tarifa<br>unit. (R\$) | PIS/<br>CONFINS               | IOF   | Valor<br>(R\$) |
| Consumo (kwh)               | 30                             | 0,307647                    | 0,220328              | 0,20                          | 7,03  | 9,23           |
| Consumo (kwh)               | 70                             | 0,520090                    | 0,394848              | 1,20                          | 8,13  | 36,96          |
| Consumo (kwh)               | 120                            | 0,792993                    | 0,592272              | 3,60                          | 20,91 | 95,05          |
| Consumo (kwh)               | 310                            | 0,880258                    | 0,658980              | 8,86                          | 60,04 | 272,89         |
| Benefício Tarifário Bruto   |                                |                             |                       | 1,70                          | 11,53 | 52,42          |
| <b>Itens Financeiros</b>    |                                |                             |                       |                               |       |                |
| Benefício Tarifário Líquido |                                |                             |                       |                               |       |                |
| Cip-Ilum Pub Prof Manic     |                                |                             |                       |                               |       | -39,19         |
| Multa                       |                                |                             |                       |                               |       | 103,78         |
| Correção Monetária          |                                |                             |                       |                               |       | 7,04           |
| Juros                       |                                |                             |                       |                               |       | 1,30           |
|                             |                                |                             |                       |                               |       | 3,00           |



Ata a emissão desta fatura não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 31/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 256 REN 2000/21 ANEEL e manutenção de outras

| DEBITOS |             |
|---------|-------------|
| MES/ANO | VALOR (R\$) |
| 02/2024 | 514,24      |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA  
CNPJ: 53.617.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

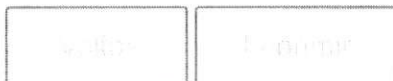
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:19 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: 6559.4923.54C1.C080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.617.207/0001-76

**Razão**

SAVYO DE SOUZA COSTA

**Social:**

**Endereço:**

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA /  
65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040704323231126542

Informação obtida em 07/04/2024 11:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.617.207/0001-76  
Certidão nº: 14663270/2024  
Expedição: 04/03/2024, às 11:08:16  
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.617.207/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
CNPJ: 05277173000175



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 133/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000360

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: SAVYO DE SOUZA COSTA

Nome Fantasia: .....

CPF/CNPJ: 53617207000176

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento: .....

### Atividades

- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana  
Das: 0 Até: 0

Sábado  
Das: 0 Até: 0

Domingo  
Das: 0 Até: 0

Feriado  
Das: 0 Até: 0

### Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024.

Pelo documento de arrecadação datado de 04/03/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

23/01/2024

PASTOS BONS - MA, 04/03/2024

*Liduína Xavier Sandes Mota*  
Liduína Xavier Sandes Mota  
Secretária de Finanças  
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1000 - SÃO JOSÉ

CNPJ: 05277173000175

PURRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

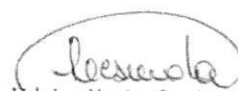
Cadastro: 000360 Inscrição Municipal: 000360  
Contribuinte: SAVYO DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 53617207000176  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SN Complemento:  
Bairro: SÃO JOSÉ CEP: 65870000  
Cidade: PASTOS BONS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 23/01/2024 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de  
borracharia para veículos automotores

### Atividade(s) CNAE

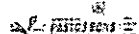
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de borracharia para veículos automotores

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/03/2024 10:46:00 Validade: 02/07/2024 Usuário: ACURCIO  
Número/Controle da Certidão: E3442AFB34CAA2F

  
Liduina Xavier Sandes Mota  
Secretária de Finanças  
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000360 Inscrição Municipal: 000360  
Contribuinte: SAVYO DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 53617207000176  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN Complemento:  
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000  
Cidade: PASTOS BONS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 23/01/2024 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de  
borracharia para veículos automotores

**Atividade(s) CNAE**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de borracharia para veículos automotores

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/03/2024 10:43:26 Validade: 02/07/2024 Usuário: ACURCIO  
Número/Controle da Certidão: E7BE4380779F4F04

Liduina Xavier Sandes Mota  
Secretaria de Finanças  
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**  
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE  
CNPJ: 05277173000175

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

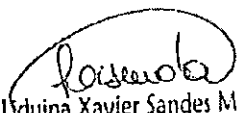
|                 |                                                                                                                          |                       |                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Cadastro:       | 000360                                                                                                                   | Inscrição Municipal:  | 000360         |
| Contribuinte:   | SAVYO DE SOUZA COSTA                                                                                                     | CPF/CNPJ:             | 53617207000176 |
| Nome Fantasia:  | *****                                                                                                                    |                       |                |
| Endereço:       | RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN                                                                                              | Complem:              |                |
| Bairro:         | SAO JOSE                                                                                                                 | CEP:                  | 65870000       |
| Cidade:         | PASTOS BONS - MA                                                                                                         |                       |                |
| Inscrição Est.: |                                                                                                                          | Data de Abertura:     | 23/01/2024     |
|                 |                                                                                                                          | Data de Encerramento: | 0              |
| Atividade:      | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores |                       |                |

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de borracharia para veículos automotores

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/03/2024 10:45:06      Validade: 02/07/2024      Usuário: ACURCIO  
Número/Controle da Certidão: 27B7DF66AA11411B

  
Liduina Xavier Sandes Mota  
Secretaria de Finanças  
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA  
CNPJ: 53.617.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:19 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: 6559.4923.54C1.C080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 032588/24

Data da Certidão: 25/01/2024 11:00:55

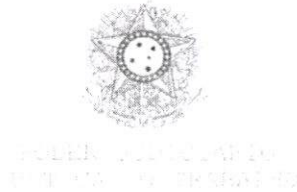
CPF/CNPJ 53617207000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.617.207/0001-76

Certidão nº: 5853586/2024

Expedição: 25/01/2024, às 10:50:02

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.617.207/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 032588/24

Data da Certidão: 25/01/2024 11:00:55

CPF/CNPJ 53617207000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

NFS-e

DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-eFOLHAS Nº 81  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA cChave de Acesso da NFS-e  
2108009225361720700017600000000000124036209280305Número da NFS-e  
1Competência da NFS-e  
04/03/2024Data e Hora da emissão da NFS-e  
04/03/2024 17:55:06Número da DPS  
1Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
04/03/2024 17:55:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e  
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF  
53.617.207/0001-76Inscrição Municipal  
-Telefone  
(99) 8471-5602Nome / Nome Empresarial  
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTAE-mail  
SAVYOSOUSA123@GMAIL.COMEndereço  
BARAO DO RIO BRANCO, S/NMunicípio  
Pastos Bons - MA CEP  
65870-000Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF  
14.500.053/0001-11Inscrição Municipal  
123705037Telefone  
(99) 98490-9021Nome / Nome Empresarial  
DINAMICA TELECOM LTDAE-mail  
-Endereço  
DA SAUDE, 411Município  
Pastos Bons - MA CEP  
65870-000

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
14.05.01 - Restauração,  
recondicionamento,  
acondicionamento, pintura...Código de Tributação Municipal  
-Local da Prestação  
Pastos Bons - MAPaís da Prestação  
-Descrição do Serviço  
Lavagem gerais de veículos

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço  
-Município de Incidência do ISSQN  
Pastos Bons - MARegime Especial de Tributação  
NenhumTipo de Imunidade  
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
NãoNúmero Processo Suspensão  
-Benefício Municipal  
-Valor do Serviço  
R\$ 120,00Desconto Incondicionado  
-Total Deduções/Reduções  
-Cálculo do BM  
-BC ISSQN  
-Alíquota Aplicada  
-Retenção do ISSQN  
Não RetidoISSQN Apurado  
-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF  
-CP  
-CSLL  
-PIS  
-COFINS  
-Retenção do PIS/COFINS  
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 120,00Desconto Condicionado  
R\$Desconto Incondicionado  
R\$ISSQN Retido  
-IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos  
-Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 120,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-Estaduais  
-Municipais  
-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

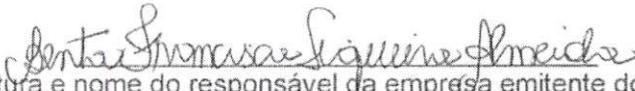
NBS: 126900000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu Benta Francisca Siqueira Almeida, atesto para os devidos fins, que a empresa LAVA JATO WS, inscrita no CNPJ sob o nº 53617207000176, estabelecida na Rua Barão de Rio Branco, nº 242, bairro São José, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, prestou serviços à empresa DINÂMICA TELECON, CNPJ nº 14.5006063/0001-11, estabelecida na Rua da Saúde, nº 411, bairro São José, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, com qualificação técnica para execução de lavagem em geral incluindo motor, higienização automotivos em geral com as aptidões necessárias.

Registramos que a empresa prestou serviços de lavagem de pintura e motor-completa, no prazo adequado de 2 hora no valor de 120,00 referente a NFS-e 01. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons, 04 de março de 2024.

  
assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado  
CPF nº 003.968.733-32

NFS-e

DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-eFOLHAS Nº 23  
PROC. Nº disp 04/24

RUBRICA

Chave de Acesso da NFS-e  
2108009225361720700017600000000000124036209280305Número da NFS-e  
1Competência da NFS-e  
04/03/2024Data e Hora da emissão da NFS-e  
04/03/2024 17:55:06Número da DPS  
1Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
04/03/2024 17:55:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                              |                    |                                       |                 |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                            | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone        |
| Prestador do Serviço                         | 53.617.207/0001-76 | -                                     | (99) 8471-5602  |
| Nome / Nome Empresarial                      |                    | E-mail                                |                 |
| 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA              |                    | SAVYOSOUSA123@GMAIL.COM               |                 |
| Endereço                                     |                    | Município                             | CEP             |
| BARAO DO RIO BRANCO, S/N                     |                    | Pastos Bons - MA                      | 65870-000       |
| Simples Nacional na Data de Competência      |                    | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                 |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                    | -                                     |                 |
| TOMADOR DO SERVIÇO                           | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone        |
|                                              | 14.500.063/0001-11 | 123705037                             | (99) 98490-9021 |
| Nome / Nome Empresarial                      |                    | E-mail                                |                 |
| DINAMICA TELECOM LTDA                        |                    | -                                     |                 |
| Endereço                                     |                    | Município                             | CEP             |
| DA SAUDE, 411                                |                    | Pastos Bons - MA                      | 65870-000       |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

|                                                                         |                                |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| Código de Tributação Nacional                                           | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura... | -                              | Pastos Bons - MA   | -                 |
| Descrição do Serviço                                                    |                                |                    |                   |
| Lavagem gerais de veículos                                              |                                |                    |                   |

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | -                                      | Pastos Bons - MA                 | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 120,00          | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                   | -                                      | Não Retido                       | -                             |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|      |        |                        |                          |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP     | CSLL                   |                          |
| -    | -      | -                      |                          |
| PIS  | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -    | -      | -                      | -                        |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                          |                       |                         |                        |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do Serviço         | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 120,00               | R\$                   | RS                      | -                      |
| IRRF, CP, CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                 | -                     |                         | R\$ 120,00             |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126900000

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

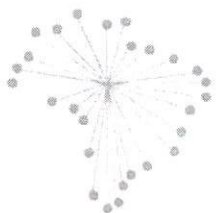
Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.617.207/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

## Consulta Minhas Empresas

| Nome                            | CNPJ               | Tipo de Integrante               | Qualificação | Situação Cadastral | Município/UF   | Tipo do Estab. |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------|--------------------|----------------|----------------|
| 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA | 53.617.207/0001-76 | REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA | Empresário   | Ativa              | PASTOS BONS/MA | Matriz         |



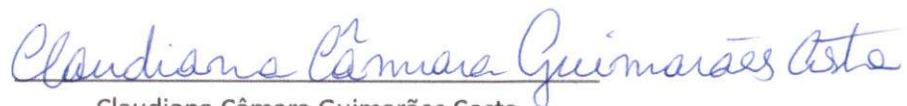
DESPACHO

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2024033/2024                                                                                                                                    |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 04/2024                                                                                                                                         |
| MODALIDADE:                 | DISPENSA SEM DISPUTA                                                                                                                            |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   |                                                                                                                                                 |
| OBJETO:                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)                                                       |

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



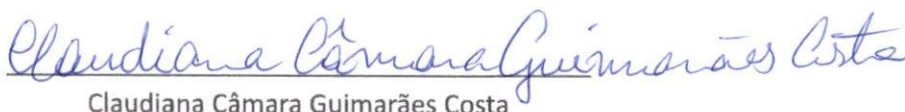
### DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária, encaminhar a Vossa Excelência o processo de DISPENSA SEM DISPUTA nº 04/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, originado do Processo Administrativo nº 2024033/2024, no valor total de R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para **RATIFICAÇÃO**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Informo que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021, que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado, que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração e que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO Maranhão  
Pastos Bons  
Secretaria Municipal de Educação

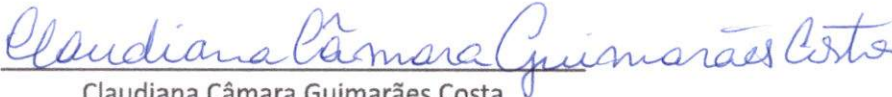
FOLHAS Nº 26  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA e

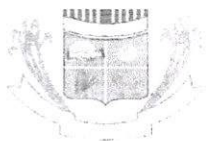


**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 04/2024 para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº 53.617,207/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, SÃO JOSÉ, cidade de PASTOS BONS/MA - , representada por SAVYO DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 626.225.193-62. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024.

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



SUMÁRIO

FOLHAS Nº 27  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL ..... 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB ..... 1  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa sem Disputa nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024 ..... 1  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 ..... 1  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024013/2024 ..... 2  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024033/2024 ..... 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024 ..... 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - RESULTADO FINAL A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ÁREA AUDIOVISUAL - PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL OU MOSTRA DE AUDIOVISUAIS

| VAGA | NOME DO PROPO-<br>NENTE   | NOME DO PROJETO                            | RESUL-<br>TADO |
|------|---------------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 1.   | JARDEL ARAÚJO<br>FERREIRA | FESTIVAL<br>CULTU-<br>RAL PAS-<br>TOS BONS | APRO-<br>VADO  |

PASTOS BONS, 07 DE JUNHO DE 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 04/2024 para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº 53.617.207/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, SÃO JOSÉ, cidade de PASTOS BONS/MA - , representada por SAVYO DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 626.225.193-62. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 28  
PROC. Nº Disp 04/24  
RUBRICA



## CONTRATO Nº 171/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 04/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024033/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Junho de 2024  
FINAL: 6 de Junho de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66  
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



### DADOS DO CONTRATADO

53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão  
savyosousa123@gmail.com, (99) 8471-5602,  
SAVYO DE SOUZA COSTA, CPF nº 626.225.193-62



F

*S. aposto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 29  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## CONTRATO Nº 171/2024

DE MATERIAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 04/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024033/2024

### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma

### VALOR CONTRATUAL

R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Junho de 2024

FINAL: 6 de Junho de 2025

### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53

### DADOS DO CONTRATADO

53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76

RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

savynosousa123@gmail.com, (99) 8471-5602,

SAVYO DE SOUZA COSTA, CPF nº 626.225.193-62

### FISCAL DO CONTRATO

VALBEA DA SILVA PEREIRA SOUSA

### PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 30  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



ISCAL DO CONTRATO  
VALBEA DA SILVA PEREIRA SOUSA

**PREÂMBULO**

Aos 6 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca   | Unidade  | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|------------|---------------|
| 1    | 0 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VANLavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                           | SERVIÇO | Serviços | 280    | R\$ 42,67  | R\$ 11.947,60 |
| 2    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços                                 | SERVIÇO | Serviços | 140    | R\$ 63,50  | R\$ 8.890,00  |
| 3    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO- ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços | SERVIÇO | Serviços | 240    | R\$ 83,10  | R\$ 19.944,00 |
| 4    | SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e                                                      | SERVIÇO | Serviços | 100    | R\$ 160,00 | R\$ 16.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 31  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA l



equipamentos necessários à realização dos serviços

**Valor Total**

**R\$ 56.781,60**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

*S. Capato*



6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

*S. agosto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 04/34  
PROC. Nº disp 04/34  
RUBRICA e



7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

*S. Capito*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 34  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA e



10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

*S. apaste*



10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 36  
PROC. Nº disp 04/20  
RUBRICA l



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

*S. aposto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 37  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA l



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 38  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA l



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

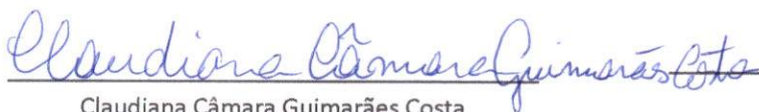
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

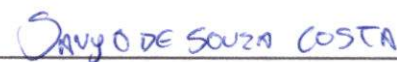
Pastos Bons – MA, 6 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa

  
SAVYO DE SOUZA COSTA  
CPF nº 626.225.193-62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 39  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA e



Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.



Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

#### ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza (presidente), Flavio Sousa da Silva (vice-presidente), Dario de Jesus Saraiva Ferreira (1º secretário), José Ivan da Silva Guedes (2º secretário), Benito de Paula Holanda de Sousa, Divaldo Gomes Ferreira, Bento Alves Barros Filho, Francisco Siqueira e Jackson Coelho de Sousa Rodrigues. O Presidente declara aberta a sessão. Logo após a assistente de plenário faz leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por todos os membros presentes. Consta na pauta do dia: Poder Legislativo: Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. Poder Executivo: Projeto de Lei nº 04/2024, de 12 de abril de 2024, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/2024, de 02 de maio de 2024, que Estabelece normas para a regularização Fundiária Urbana- REURB, no âmbito do município de Pastos Bons-MA, e dá outras providências. De início, o Presidente justifica a ausência do vereador Luiz Gonzaga Camapum que está tratando de assuntos pessoais. Justifica-se, também, a ausência da vereadora Aracy Soares Coelho de Sousa por motivos de saúde. Registra-se em ata que o vereador Flavio Sousa da Silva não assinou o parecer da Comissão de Finanças, a qual é membro, referente ao projeto de lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo. Em seguida é iniciada a votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo, sendo aprovado por todos os presentes. Passa-se a discussão e votação do Projeto de Lei nº 05/2024, o qual foi aprovado por todos os membros presentes. Ao final, o vice-presidente ressalta que os vereadores que integram as comissões desta Casa devem se reunir para discutirem sobre o teor do parecer que devem emitir. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

FOLHAS Nº 41

PROC. Nº Disp 04/24

RUBRICA





FOLHAS Nº 42  
PROC. Nº disp 04/24  
RUBRICA e



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

**Pastos Bons – MA**

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771730  
00175**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2024.06.10 20:44:47 -03'00'

